



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria dos Recursos Hídricos

OF. GS Nº 90 /2010

Fortaleza, 21 de janeiro de 2010.

Prezado(a) Senhor(a),

É com grata satisfação que encaminhamos à V. Sa., o seu documento de "Outorga do Direito de Uso da Água", sob o nº **024/2010**, fundamentado pelo processo administrativo nº **09622285-9**.

Nesta oportunidade, queremos parabenizá-lo pela distinta ação de gozo dos seus direitos de usuário da água, exercido através do seu ato de outorga.

Esta iniciativa, se procedida ao nível de todos os usuários, permitirá ao Estado o conhecimento das reais demandas d'água na bacia hidrográfica, sendo este o subsídio necessário ao desenvolvimento da política de racionalização do uso dos recursos hídricos existentes, na busca de um eficiente manejo dos mesmos.

A outorga que você está recebendo tem validade de **04 anos**, outrossim orientamos, que a sua outorga deverá ser renovado sistematicamente, com 02 (dois) meses antes de expirar o prazo da vigência, garantido assim, o seu direito de acesso à água.

Cordialmente,

Cesar Augusto Pinheiro

Secretário dos Recursos Hídricos

Ilmo(a) Sr(a)
Luiz Carlos The Franco
EIT - EMPRESA INDUSTRIAL TÉCNICA S/A
Mauriti/CE

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS (SRH)
COORDENADORIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS (CGERH)

OUTORGA Nº 024/2010

PORTARIA Nº 046/2010

O Secretário dos Recursos Hídricos do Estado do Ceará, no uso *das* atribuições que lhe conferem o Artigo 4º e o inciso IV do Artigo 40, da Lei nº 11.996, de 24 de julho de 1992, e com base no Parecer da Câmara Técnica de Outorga relativo no processo administrativo nº **09622285-9**, expede a **OUTORGA DE USO DA ÁGUA**, na forma de **AUTORIZAÇÃO DE USO**, de acordo com o Decreto nº 23.067, de 11/02/1994, em nome de **EIT - EMPRESA INDUSTRIAL TÉCNICA S/A**, CPF/CNPJ **08.402.620/0001-69** nos termos, características e condições seguintes:

CARACTERIZAÇÃO DA FONTE DE SUPRIMENTO

1 – **Denominação da fonte:** Poço tubular profundo

2 – **Capacidade da fonte:** 8,68l/s

3 – **Bacia:** Salgado

Sub-bacia:

4 – **Município:** Mauriti

Distrito: Umburanas

Localidade: Fazenda
Descanso

5 – **Coordenadas do local de captação ou centro da área do espelho:**

Latitude: 9174488N

Longitude: 527993E

ELEMENTOS DA OUTORGA

1 – **Validade da outorga - 04 anos**

2 – **Local de uso :** Fazenda Descanso

3 – **Volume outorgado:** 34.218,75m³

Área de espelho: m²

4 – **Vazão outorgada:** 8,68l/s

Vazão contínua: 1,09l/s

5 – **Tempo de aplicação da vazão outorgada:** 3 horas/ dia

7 dias/semana

6 – **Finalidade do uso da água:** Demais usos

ELEMENTOS RELEVANTES DA OUTORGA

* De acordo com o Art. 20 do Decreto 23.067/94, o direito de uso poderá ser temporariamente limitado ou suspenso no caso de fenômenos climáticos críticos que impossibilitem as condições de oferta hídrica;

* De acordo com o Art. 21 do Decreto 23.067/94, a outorga por qualquer de suas modalidades extingue-se, sem qualquer direito ao usuário, por inadimplemento de condições legais, regulamentares ou contratuais;

* O outorgado está obrigado a efetuar o pagamento da tarifa, conforme prevê o Art. 1º do Decreto 27.271/03, a Instrução Normativa da SRH Nº 001/04 e contrato firmado com a COGERH;

* O outorgado tem prazo de 06 (seis) meses, para instalar hidrômetro e tubo guia na respectiva captação e poço;

* Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial do Estado.

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de janeiro de 2010.


Cesar Augusto Pinheiro

Secretário dos Recursos Hídricos

CP